



LEI N.º 1072/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.548,97 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.166000	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.30.93.04.00(3266)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRANSFERENCIA DO ESTADO	148	R\$ 5.548,97
TOTAL			R\$ 5.548,97

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 4.766,94, Proveniente de Superávit Financeiro na fonte 148 e R\$ 782,03 de provável excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 13 de Março de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL